

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ,
(Do Sr. Alexandre Padilha)**

DE 2019

Requer ao Ministro de Estado da Saúde, informação quanto ao fornecimento de preservativo interno no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro da Saúde:

- 1) Qual motivação/justificativa para que a licitação de compra de preservativos internos tenha como critério único o menor preço do insumo?
- 2) Foram realizados testes prévios quanto ao uso de látex em substituição à borracha nitrílica? Foram realizados testes de alergia e adaptação do produto de látex antes da sua distribuição?
- 3) Qual a quantidade de preservativos femininos comprados de acordo com as especificações técnicas.
- 4) Qual a distribuição destes preservativos por estado.

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pelo portal UOL¹ com o título *Camisinha feminina distribuída no SUS causa polêmica entre usuárias*, revelou que:

Também conhecida como preservativo interno, a camisinha feminina passou a ser distribuída gratuitamente através do Sistema Único de Saúde no ano 2000. Apesar de não ter se tornado popular entre as estratégias de prevenção, o governo federal brasileiro é o que mais compra esse tipo de preservativo no mundo. No ano de 2019 foram adquiridas 35 milhões de unidades do produto.

No entanto, a última licitação realizada pelo Ministério da Saúde, no ano de 2018, utilizou como critério único o menor preço do produto, o que acarretou na compra de um preservativo que está sendo repudiado pelas usuárias. Entre as principais mudanças está o material com que o preservativo é fabricado. O preservativo é fabricado. O preservativo disponível anteriormente é feito de borracha nitrílica, que é antialergênica. Já o produto atual é feito de látex, que pode causar diversas reações alérgicas, além de ser mais espesso e menos confortável.

Mudanças polêmicas

A ativista Vanessa Campos, da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids, conta que utilizava o preservativo feminino até a mudança acontecer.

"O preservativo vaginal/interno de borracha nitrílica foi pensado como um produto específico para vaginas e que considera as vulnerabilidades que a mulher enfrenta nesta sociedade estruturalmente machista. Sabemos que, ao ser colocado dentro da mandala da prevenção combinada, faz um contraponto ao preservativo peniano de látex.

Além disso, a borracha nitrílica, por não ser alergênica, permite que o preservativo seja colocado com até oito horas de antecedência e não é necessário aguardar a ereção do pênis, tornando-se, inclusive, um argumento poderoso na negociação de seu uso com homens resistentes ao preservativo e também alérgicos ao látex.

¹ <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/10/09/camisinha-feminina-distribuida-no-sus-causa-polemica-entre-usuarias.htm>

E isso dá segurança e autonomia para a mulher sobre sua decisão de prevenção a infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), gravidez, hepatites virais e zika vírus."

Vanessa também explica que há detalhes a serem considerados na hora de pensar na prevenção da mulher, como a menopausa e o prazer sexual. "Por ser resistente e mais fino, o preservativo de borracha nitrílica proporciona maior conforto inclusive para mulheres na menopausa e com ressecamento vaginal.

Isso diz muito sobre o quanto nossos corpos e prazeres precisam ser valorizados e visibilizados dentro das estratégias de prevenção.

A borda octogonal e a esponja do novo preservativo não priorizam o conforto e nem o prazer da mulher." "Essa pretensa economia, comprando produto de baixa qualidade, desconsidera os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, o prazer e especificidades femininas. É prejudicial à saúde e não favorece a prevenção às ISTs, ao HIV/aids e hepatites virais", diz a ativista, que deixou também de realizar atividades de conscientização para uso deste preservativo.

Sendo o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, de outubro de 2019.

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP